



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RESPOSTA AO RECUSO ADMINISTRATIVO

A EMPRESAS: ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA – ME.

CNPJ: 09.456.098/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

I. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXERCUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULAS (BAIRRO DO TRIÂNGULO, LOGRADOURO: RUA 07 DE JANEIRO, MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ). DO TERMO DE COMPROMISSO Nº33937/2014-DO FNDE.

II. DA SÍNTESE:

Trata-se de recurso interpostos pela empresa recorrente, tempestivamente no dia 09/12/2019 as 10h:30m, contra a decisão de fracasso do processo licitatório Tomada de Preços 009/2019.

Requerendo, que seja, reformulada a decisão do presidente da licitação, que declarou a licitação fracassada, por nenhuma das empresas participantes do certame atendeu todas as condições imposta no edital, referente a proposta de preços.

A recorrente, pede que seja aplicado o Art. 48, § 3 da lei de licitações 8.666/93. Solicitando que seja aberto prazo para a mesma readequar a sua planilha.

III. DA REANÁLISE DA PLANILHA DA RECORRENTE:

Foi reencaminha pra o setor técnico, sua proposta de preços junto com recurso administrativo, com suas alegações, para nova análise na planilha, Eng.º Civil da PMSIP Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho – CREA/PA 1502763729, onde o mesmo dá parecer mantendo a proposta da empresa desclassificada: **Considerando** que a empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA – ME, CNPJ 09.456.098/0001-60, apresentou a proposta, foi feita uma nova verificação na documentação apresentada na data de abertura da proposta, cujo valor total é de **RS 1.035.919,81**, valor abaixo do referencial, o BDI adotado é de 28,82%, as taxa de leis sociais desoneradas apresentadas pela empresa é de horista 89,42% e 49,63% para mensalistas, as composições unitárias (CPU) estão com as leis sociais desoneradas de horista e mensalistas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresa não apresentou as composições dos itens 3.9, 4.32, 4.40, 8.7, 9.5, 9.12, 9.17, 9.19, 15.5, 17.8, o item 4.33 apresenta CPU no valor de R\$ 17,92 e na planilha R\$ 420,24, este erro ocorreu nos itens 4.41, 9.1, 9.6, 9.13, 9.18, 9.20, 15.6, 17.9, a não apresentação das composições ou os erros destas, não são erros matemáticos sanáveis, não tratam-se de erros de multiplicação ou de somatório, os problemas citados são irregularidades, pois nas CPU'S temos que analisar os preços dos materiais, preço da mão de obra, os coeficientes, o BDI e os encargos sociais aplicados, ou seja, não tivemos como verificar a exequibilidade da proposta, conforme prevê o item 22.7 do edital, a empresa não demonstra a viabilidade de sua proposta através da documentação apresentada, **a proposta não atende aos requisitos do edital nos itens: 22.4 letra d), 22.4 letra e), 22.7, 22.9, 23.2, 23.8 e 23.9.**

IV. DA DECISÃO:

Após apreciação do recurso administrativo da recorrente, pela equipe técnica da secretaria municipal de obras do município de Santa Izabel do Para, com parecer nos autos do processo administrativo do dia 10/12/2019.

- a)* Decido Pelo Indeferimento do Recurso da Recorrente (ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA – ME. CNPJ: 09.456.098/0001-60), mantendo sua PROPOSTA DESCLASSIFICADA DA TOMADA DE PREÇOS 009/2019.
- b)* Encaminho as razões e parecer do Eng.º Civil da PMSIP Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho – CREA/PA 150276372, respectivamente, ao gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, para pronunciamento acerca desta decisão.

Santa Izabel, 11 de dezembro de 2019

ROSINALDO
FERREIRA DE
FREITAS:99423340
253
ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE CPL/PMSIP

Assinado de forma digital
por ROSINALDO FERREIRA
DE FREITAS:99423340253
Dados: 2019.12.11 11:09:12
-03'00'